

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUUTABA**

**LEI N° 1417, DE 17 DE MAIO DE 1971**

Autoriza uso da Oficina Mecânica da  
PREFEITURA pela DELEGACIA DE POLI-  
CIA DE ITUUTABA e dá outras provi-  
dências

A Câmara Municipal de Ituutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar assistência mecânica aos veículos e viaturas da Delegacia de Polícia de Ituutaba.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de Cr\$ 4.000,00 (quatro-mil-cruzeiros), para fornecimento de combustível para uso das viaturas da Delegacia de Polícia local, que será fornecido em forma de cotas mensais, no valor de Cr\$ 500,00 (quinhetos-cruzeiros).

Art. 3º - Como recurso ao crédito mencionado no artigo anterior, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, verbas de Despesas Correntes do Orçamento vigente, até o total do crédito cogitado.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituutaba, aos 17 de Maio de 1971.-

  
 \_\_\_\_\_  
 - Prefeito Municipal de Ituutaba -  
 (Alvaro Otávio Macedo de Andrade)

ap. 160. -.